ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

LEI Nº 295/2007 **EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2007.**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 239/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **ERALDO VERA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 239/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar imóveis residenciais nas Cidades de Cáceres/MT e Barra do Garças/MT, que se destinam à moradia de estudantes universitários oriundos do Município de Ribeirãozinho/MT, que estejam cursando o terceiro grau naquelas cidades.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

Eraldo Vera
PREFEITO MUNICIPAL